



## SETOR TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

Em virtudes dos trabalhos realizados nas Secretarias Municipais, evidencia-se a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais aos envolvidos na execução desses serviços. Tais equipamentos se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto à segurança do trabalho.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a ser fornecido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Caçador, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6 e de uso obrigatório.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Registro de Preços para aquisição de EPIs e uniformes, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 10.792, de 22 de março de 2023.

Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Proceder à entrega em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

✓ Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;

✓ Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.

✓ Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, reconicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;

✓ As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor. ✓ Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / PAR	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	HABITAÇÃO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	DESENVOLVIMENTO	PLANEJAMENTO	CULTURA E ESPORTE	GUARDA MUNICIPAL	TOTAL
11	Máscara Semi Facial com dois Filtros Químicos	UN	40	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0	50
12	Cartucho para Filtro Químico	UN	320	64	0	16	0	0	0	0	0	0	0	400
13	Protetor Auricular Tipo Concha	UN	100	20	10	10	10	10	6	10	10	10	4	200
14	Protetor Auricular Tipo Plug	UN	200	50	20	20	10	20	0	10	0	20	0	350
15	Macacão de Segurança	UN	200	50	20	20	10	20	0	10	0	20	0	350
16	Sapato de Segurança	PAR	40	20	0	0	0	10	10	10	10	0	0	100
17	Protetor Solar c/ Repelente	UN	1000	300	100	50	50	50	50	50	50	50	50	1800
18	Protetor facial em Polipropileno	UN	10	20	10	5	0	0	0	0	0	5	0	50
19	Mosquetão de Aço Oval	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
20	Talabarte em "Y"	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
21	Botina de Segurança em Couro	PAR	500	120	50	20	20	50	30	20	20	50	20	900
22	Bota em PVC Cano Longo	PAR	200	60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	350
23	Luva Nitrílica	PAR	1800	500	100	100	500	100	100	100	100	100	100	3600
24	Luva de Vaqueta	PAR	350	100	50	20	50	50	40	40	40	40	20	800
25	Luva de P.U. (Multitato)	PAR	2500	800	100	100	100	300	100	100	100	100	100	4500
26	Luva para soldador	PAR	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
27	Luva Tricotada de Algodão	PAR	450	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000
28	Luva Operador de Motosserra	PAR	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
29	Luva Nitrilón	PAR	500	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000
30	Capa de chuva	UN	200	50	20	10	20	50	30	30	30	30	30	500
31	Macacão em brim na cor cinza	UN	200	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300
32	Calça Bota	UN	58	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	60
33	Máscara de Solda c/ Escurecimento Automático	UN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
34	Dispositivo Trava Quedas	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
35	Óculos de Segurança com Lentes Incolores e com Lentes Escuras	UN	400	150	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000
36	Capuz de segurança com Tela de Nylon	UN	170	100	20	10	10	20	10	20	10	20	10	400
37	Creme de Proteção p/ Mãos	UN	1000	500	50	50	50	50	50	50	50	100	50	2000
38	Chapéu de Palha	UN	150	50	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
39	Creme de Limpeza Esfoliante	UN	1400	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	2800
40	Colete de Sinalização	UN	100	30	10	4	6	10	10	10	10	10	0	200
41	Capacete Classe A e B, Tipo II com Abafador e Protetor Auricular Concha	UN	20	10	4	2	2	4	2	2	2	2	0	50
42	Capacete Classe B, Tipo II cor Branco, c/ Carneira de Ajuste Fácil e Jugular.	UN	10	4	2	0	4	0	0	0	0	2	0	20



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção individual, que visam a prevenção e a proteção da saúde e integridade física dos servidores públicos contra possíveis Acidentes de Trabalho, não se vislumbrou outra forma de aquisição via consorcio ou locação dos mesmos.

Tendo em vista, o aspecto técnico e econômico para a compra de EPI's, a forma de contratação sugerida é por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressaltando que os de Equipamentos de Proteção individual são de uso contínuo e obrigatório, conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado é de (R\$): 420.569,82 – As cotações foram feitas através de Orçamentos solicitados de fornecedores e também pelo sistema de Pesquisa de Preços

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada trata de aquisição de equipamentos de proteção individual, para a utilização dos servidores públicos da Prefeitura de Caçador. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado, visto que a utilização dos EPIs é exigida pela Portaria de 3214/78 do Ministério do Trabalho.

A solução mais vantajosa e econômica é a aquisição dos EPIs e uniformes por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, sendo escolhido o fornecedor que oferecer a melhor relação custo/benefício, com base nos orçamentos demonstrados em documento anexo a este processo. A pesquisa abrange, no mínimo, três cotações para cada item necessário, com definição de especificação técnica para todos os bens, tamanho, modelo, cor e material, Certificado de Aprovação (C.A.) dos Equipamentos de Proteção Individual, selo de aprovação do INMETRO, para os itens necessários. Deverão ser adquiridos materiais novos, observadas as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, bem como do presente Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades desta Municipalidade no que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes. Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida das necessidades, devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF. A contratada deverá manter a garantia dos bens fornecidos na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais danos decorrentes de falhas nos produtos, ainda que ocorram em razão da entrega, fabricação ou armazenagem, quando estes vierem a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis contados da comunicação realizada pela contratante.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a utilização dos EPIs, esses serão solicitados conforme necessidade particular de cada Secretaria Municipal, desta forma a execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos equipamentos relacionados pela requisitante, possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos Equipamentos de



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Proteção Individual – EPI, objeto desta licitação.

Com a aquisição de EPIs, por intermédio de licitação, o Município de Caçador busca proporcionar aos servidores públicos maior proteção e segurança no desempenho de suas atividades, e com isso procura obter os seguintes resultados:

- a) Redução de acidentes: Muitos acidentes de trabalho podem ser prevenidos com o uso correto de EPIs. Assim, a Administração Municipal evita processos e ações trabalhistas, além dos custos de afastamento de um servidor acidentado.
- b) Aumento da produtividade: A produtividade do servidor aumenta quando ele se vê protegido. Tal questão está relacionada tanto à tranquilidade no trabalho quanto à consciência de que o órgão público também se preocupa com a sua saúde.
- c) Diminuição de custos: Acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração Municipal, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. Assim, evitá-los é também uma forma de diminuir custos. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, ou seja, é importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador. Os resultados de tais medidas certamente serão sentidos no dia a dia do órgão público, a partir de resultados progressivos e satisfatórios.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI estão dimensionados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe interdependência entre os produtos solicitados.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Caçador, 03 de Abril de 2024.

---

**Eduardo Kmeliuskas**  
Técnico em Segurança do  
Trabalho

---

---

**Vânia Moraes Schirrmann**  
Técnica em Segurança do  
Trabalho

---